



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI N.º 147

Altera as disposições orçamentárias do exercício de 1990, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

### ART. 1º

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Geral - Gabinete do Secretário e demais Departamentos no Orçamento existente para cobrir despesas do Município oriundas das Secretarias constantes no Art 15, § 1º do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias.

§ 1º - Dado ao fato de terem sido fundido dois departamentos as despesas da Secretaria de Saúde de Assistência Social correrão à cargo dos Departamentos de Saúde e Departamento de Assistência Social, bem como as despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos que correrão à cargo das dotações orçamentárias dos departamentos de Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Serviço Rodoviário.

§ 2º - A Classificação orçamentária para o Município passa a ficar assim distribuída:

CÂMARA MUNICIPAL	01.01 - Câmara Municipal
GABINETE DO PREFEITO	02.01 - Gabinete do Prefeito
GABINETE DO SECRETÁRIO	03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Secretaria de Finanças
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Secretaria de Educação e Cultura



# ==PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ==

fls. 02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DE-  
PARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL


Secretaria de Saúde e Assistência Social

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER-  
VIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO  
DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-  
trário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI-  
RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de  
1990.

  
RENATO TONELLI

Prefeito Municipal